

**ADITIVO 1  
CONTRATO 0998/2012**

**DATA: 01.02.2013**

**OBJETO: Aditivo ao contrato de prestação de serviço entre o Município de São João do Polêsine e o Hospital de Caridade São Roque.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES ENTRE O  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE E O  
HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE**

O Município de São João do Polêsine – RS, contratante, e o Hospital de Caridade São Roque, contratado, de comum acordo, com base no art. 65, inciso I, b), da Lei n.º 8.666, de 21-6-1992, resolvem aditar o contrato de prestação de serviços hospitalares decorrente da Concorrência Pública n.º 01/2012, firmado em 23-10-2012, nos termos seguintes:

**Na Cláusula XIII – Da Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta, no exercício em curso, das dotações orçamentárias adiante relacionadas, e, relativamente aos próximos exercícios, das dotações orçamentárias pertinentes previstas nas Leis Orçamentárias anuais subsequentes:

Órgão	03 – Administração Específica
Unidade orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	503 – Atenção Básica à Saúde
Atividades	2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
Despesa	3.3.90.39.50 – Serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais
Fontes de recursos	40 – ASPS 4510 – PAB – Fixo 4530 – Teto financeiro - 4011 – Incentivo à atenção básica

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente aditivo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos correspondentes.

São João do Polêsine, 01 de fevereiro de 2013.

**Valserina Maria Bulegon Gassen**  
**Prefeita Municipal**

**Hospital de Caridade São Roque**  
**Roberto Cervo**

TESTEMUNHAS:

---

---